

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA**

PROVA ORAL/MALOTE 6

GRUPO III – DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUESTÃO 1

Considere a seguinte situação hipotética:

Heloísa, considerando que os recolhimentos que faz para o INSS por intermédio da empresa onde trabalha serão baixos no momento de se calcular o valor de sua aposentadoria, passou a promover outras contribuições, informada que foi da possibilidade de recolher, com alíquotas e bases de cálculos menores, no chamado Sistema de Inclusão Previdenciária.

A partir dessa situação hipotética, responda aos seguintes questionamentos.

- 1 No que consiste o Sistema de Inclusão Previdenciária?
- 2 O recolhimento das novas contribuições aumentará o valor do futuro benefício de Heloísa? Justifique sua resposta.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

3 Custeio do RGPS (Lei n.º 8.212/1991 e suas alterações). 3.1 Contribuições sociais. 3.2 Natureza e espécies. 3.3 Salário-de-contribuição. 3.4 Carência. 3.5 Renda Mensal Inicial. 3.6 Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo.

PADRÃO DE RESPOSTA

O poder constituinte derivado alterou o art. 201 e fez nele constar, nos §§12 e 13, o sistema de inclusão previdenciária. Nos termos da CF, tal sistema existe para atender aos trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo. O propósito de tal sistema é o de retirar pessoas da chamada clandestinidade previdenciária.

No entanto, não são todas as pessoas que podem se valer desse sistema. Nos ditames do art. 21 da Lei n.º 8.212/1991, somente poderão optar por tal sistema: a) microempresendedor individual, b) segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

Diante disso, por ser empregada, Heloísa não poderá participar de tal sistema de recolhimento por alíquotas e carências menores que os demais segurados. Por tal razão, é absolutamente desnecessário tal recolhimento, já que tais contribuições não serão consideradas quando do cálculo de sua aposentadoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA**

PROVA ORAL/MALOTE 6

GRUPO III – DIREITO DO TRABALHO

QUESTÃO 2

Considere a seguinte situação hipotética:

Mário ajuizou reclamação trabalhista contra a empresa em que trabalhava, pleiteando o pagamento integral do adicional de periculosidade por ter laborado de forma intermitente sob condições de risco. Em sua defesa, a empresa demandada alegou que o pagamento fora realizado de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco, haja vista o quantitativo firmado em acordo coletivo de trabalho.

Nessa situação hipotética, Mário tem direito à integralidade do valor pago a título de adicional de periculosidade? Justifique a sua resposta.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

23 Periculosidade e insalubridade.

PADRÃO DE RESPOSTA

Mário tem direito ao pagamento integral do adicional de periculosidade já que, segundo a Súmula n.º 364 do TST, tem direito ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou de forma intermitente a condições de risco. O adicional não é devido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido, não sendo válida a cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho fixando o adicional de periculosidade em percentual inferior ao estabelecido em lei e proporcional ao tempo de exposição ao risco, pois tal parcela constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantida por norma de ordem pública (arts. 7.º, XXII e XXIII, da CF e 193, § 1.º, da CLT).